



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 65/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA

23/07/2018
Robson Camelo Pinto

Robson Camelo Pinto
Secretário de Gabinete
Dec. 421/2017

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuído na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

Considerando que foi informado pelo Secretário Municipal de Saúde através do ofício nº 575/2018, sobre fato ocorrido no Hospital Municipal Abiud Ponciano Dias, envolvendo agentes públicos e paciente, no dia 21 de Julho de 2018;

Considerando que os fatos narrados causaram grande comoção social e demandam rápida e diligente apuração;

Considerando que a apuração de fatos praticados por agentes públicos em repartições públicas, ou ainda, no exercício de suas funções ou em razão desta, se dá na forma do artigo 255 e seguintes da Lei Municipal nº 129/96, de 10 de maio de 1996;

Considerando que a sindicância está prevista no inciso II, do artigo 255, da citada Lei Municipal;

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Ofício nº 575/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º fica nomeada a Comissão Sindicante que será composta pelos (as) seguintes servidores (as):

- Edmar de Souza Silva - Presidente
- Divino Wanderson Pereira da Silva - Secretário
- Mario Ilídio de Carvalho - Membro

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, emitir intimações, e demais atos que entender pertinentes para produção de provas.

ART. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis após requerimento fundamentado, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUSSARA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal


WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA